CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 273/25.
Comissão dos Direitos do Servidor Público e Trabalho

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO ESCOLA AMIGA DA PROTEÇÃO DS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS".

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador João da Luz que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO ESCOLA AMIGA DA PROTEÇÃO DS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. "

Considerar que, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação a proposição foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Vereador(a) que abaixo subscreve apresenta o seu parecer com base nos motivos apresentados a seguir.

Em análise, percebe-se que a propositura é oportuna e conveniente, tendo em vista que o projeto visa comtemplar as escolas que promovam políticas públicas e ações que contemplem proteção física, emocional, de imagem, dentre outros aos seus alunos.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui analisada.

É o parecer.

Anápolis, 01 de outubro de 2025.

Vereador(a) Relator(a)

Rimet Jules Gomes T. Filho
Vereador

Jean Carlos Ribeiro
Vereador

VMBS 273 25

Encaminha-se à comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência
em: 01 / 10 / 25
Presidente

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br